



ERRATA EDITAL Nº 001/2023

A Fundação Municipal de Educação - FME, no exercício de suas atribuições legais, vem por meio desta ERRATA comunicar as seguintes alterações:

No item 3.1, **onde se lê**: "*O proponente deverá elaborar um Plano de Gestão Escolar, para o período de 3 (três) anos, explicitando diagnósticos, metas e métodos que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem e com as boas atitudes dos estudantes, de acordo com o modelo em anexo a este Edital.*"

Leia-se: "O proponente deverá elaborar um Plano de Gestão Escolar, para o período de 3 (três) anos, explicitando diagnósticos, metas e métodos que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem. Modelo em anexo a este Edital."

No item 3.2, **onde se lê**: "*No Plano de Gestão Escolar, seguindo o modelo em anexo a este Edital, o proponente deverá abordar como será a sua forma de gerência (propostas, controle, fiscalização, armazenamento e arquivamento), no mínimo, sobre os seguintes assuntos:*"

Leia-se: "No Plano de Gestão Escolar, é obrigatório conter os seguintes assuntos relacionados à forma de gerência (propostas, controle, fiscalização, armazenamento e arquivamento), conforme segue:"

No Parágrafo Único do item 3.2, **onde se lê**: "*O Plano de Gestão Escolar que não contemplar os itens acima relacionados, e os do modelo em anexo neste Edital, estará automaticamente desclassificado.*"

Leia-se: "O Plano de Gestão Escolar que não contemplar os itens acima relacionados e que não for corrigido conforme os apontamentos na apresentação do plano, será desclassificado. A oportunidade de correção ocorrerá uma única vez com o prazo até dia 07 de novembro, conforme o cronograma."

Inclui-se o item 3.3, o qual dispõe que "Os Planos de Gestão deverão estar de acordo com as normas de formatação e citação da ABNT."

Nas etapas do cronograma do item 4.1, **inclui-se a data 20 de outubro para o início da Campanha Eleitoral.**

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| 20 de outubro | Início da campanha eleitoral |
|----------------------|-------------------------------------|

Retifica-se a data da Indicação dos representantes da comissão:

| | |
|----------------------|---|
| 18 de outubro | Indicação pela unidade escolar, dos representantes da Comissão Eleitoral Escolar pelo sistema 1Doc |
|----------------------|---|

Tubarão, 13 de outubro de 2023

Anete Dacoréggio Volpato Wilbert
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação